



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.473.

Autores: Vereadores Mário Sérgio Verri e Sidnei Oliveira Telles Filho.

Repristina transitoriamente dispositivos sobre o pagamento da Outorga Onerosa de Altura prevista no Plano Diretor do Município de Maringá, enquanto não editada lei específica sobre a matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam repristinados o art. 2.º e o art. 4.º, *caput* e inciso II, da Lei Complementar n. 941, de 5 de abril de 2013, para disciplinar, de forma transitória, o pagamento da Outorga Onerosa de Altura prevista no art. 175 da Lei Complementar n. 1.424, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Maringá, até a edição de lei específica que regulamente a matéria.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 17/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179450** e o código CRC **D194FD55**.

Referência: Processo nº 01.02.00171178/2024.19

SEI nº 5179450